



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 16/2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO DE ARTES ABRINDO FRONTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro ao Grupo de Artes Abrindo Fronteiras de NONOAI- inscrito no CNPJ sob nº 04.004020/0001-91, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, no período de fevereiro à dezembro de 2017.

Parágrafo Primeiro - O auxílio de que trata esta Lei, destina-se para contribuir com as despesas de custeio do instrutor de danças, manutenção das vestimentas do grupo, tais como limpeza, consertos em geral, bem como aquisição de novas vestimentas adaptadas as coreografias criadas e despesas com viagens, para apresentações e participações em eventos em outros municípios.

Parágrafo Segundo - Em contrapartida, o Grupo de Artes Abrindo Fronteiras, realizará apresentações gratuitas em eventos oficiais, tais como Aniversário do município, festividades cívicas, Natal, entre outras, a serem definidas pelo município e previamente ajustadas entre as partes.

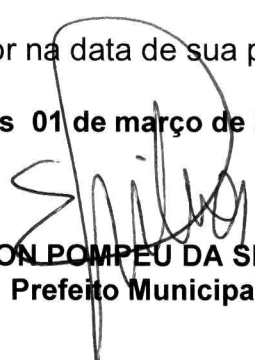
Art. 2º - O Grupo de Artes Abrindo Fronteiras, no prazo de até 60(sessenta) dias após o recebimento do auxílio, prestará contas do mesmo à municipalidade.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do presente auxílio, a seguinte dotação orçamentária- 0403- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto- não computável- Atividade- 2012- Manutenção das Atividades Culturais- cód. 335041000000- Contribuições.

Art. 4º - As disposições da presente Lei, ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai , aos 01 de março de 2017.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

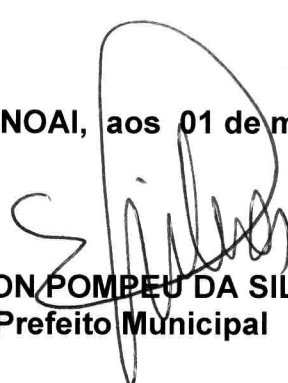
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, busca autorização legislativa, para repasse financeiro mensal, ao Grupo de Artes Abrindo Fronteiras, de nosso município.

A Administração Municipal, apesar das dificuldades financeiras, busca respaldo Legislativo para apoiar esse valioso Grupo, que há dezessete (17) anos, sempre com muitas dificuldades, vem se dedicando incansavelmente para cultuar nossas tradições, bem como representar e levar o nome de nosso município, para todo o nosso Estado e também para outros Estados, em eventos de grande importância, nos quais Nonoai, tem sido destaque pelo brilhantismo do Grupo, que está a altura do valor cultural de muitos grupos bem mais antigos e de renome Nacional.

O repasse a ser efetuado pela presente Lei, servirá para diversas despesas do referido Grupo, conforme consta na solicitação de recursos do Grupo, em anexo, bem como para confecção das novas indumentárias do Grupo, que serão confeccionadas, conforme novas coreografias que estão sendo criadas, trazendo ainda mais beleza e cultura nas apresentações do nosso Grupo de Artes, que tanto nos orgulha.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 01 de março de 2017.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal